CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2021

RELATOR: Vereador Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 11/2021 proposto pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Antônio Cassio Habice Prado, que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O presente Projeto de Lei tem como objeto a denominação da Escola de Ensino Municipal, que será implanta no bairro Altos do Jequitibá, cuja denominação será **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria José de Oliveira.**

A Sra. Maria foi uma professora que se dedicou toda a sua vida para a educação dos jovens, de forma a assegurar a igualdade de oportunidades para todos, em respeito a integral à pessoa humana. Por tanto, nada mais justo o seu reconhecimento através da denominação do seu nome a nova escola.

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, **NADA TEMOS A OPOR**, estando apto para continuar o seu tramite até a apreciação e deliberação nesta Casa Legislativa, pelos seguintes argumentos:

Compete privativamente ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme artigos 30, inciso I da C.F, e artigo 6º, inciso I da Lei Orgânica Municipal de Porto Feliz.

No tocante a propositura, conforme artigo 40, inciso III da Lei Orgânica, é de "Iniciativa do Prefeito, as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretárias ou departamentos equivalentes a órgãos da Administração Pública.

Ainda, nos moldes do artigo 58, inciso XX da Lei Orgânica, compete privativamente ao Prefeito, oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;"

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 11/2021, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2021.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Presidente Relator

João Augusto Fávero
Membro

Cassio Rodrigues Batista
Membro